



ADITAMENTO 17/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Processo nº 45/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E A EMPRESA AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À CESSÃO DE USO SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO (LOTE V).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Caieiras**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Albert Hanser, nº 80, Centro, Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20, neste ato representada por sua Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.774.811/0001-75, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, na Rua Dom Antonio Candido de Alvarenga, nº 179, Conj. 22/23 - Centro, neste ato representada por seu(sua) representante legal Katia Sanches Parra, portador(a) do RG nº 23.027.743-3 e CPF nº 154.432.028-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 65, inciso I, alínea "b", e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato firmado para a cessão do Sistema de Gestão do Processo Legislativo – Lote V**, conforme descrito no Termo de Referência e justificado tecnicamente no Processo Administrativo nº 45/2022.



externo e a sociedade, especialmente no que tange ao cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011, e atendimento ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo contratual em vigor, conforme permite o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor total pactuado de **R\$ 178.040,04 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, a ser mensalmente em 12 (doze) pagamentos de **R\$ 14.836,67 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento 2025 e 2026, sendo a devida previsão registrada no Planejamento de contratações Anual da unidade da Câmara Municipal de Caieiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA



Este termo aditivo produzirá efeitos jurídicos após sua assinatura e publicação do extrato em meio oficial. A publicação será providenciada pela Câmara Municipal de Caieiras.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caieiras, 20 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente


WLADIMIR PANELLI
1º Secretário


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
2º Secretário


CONTRATADA: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

CNPJ nº 02.774.811/0001-75

Katia Sanches Parra CPF nº 154.432.028-04

Testemunhas:

1ª _____

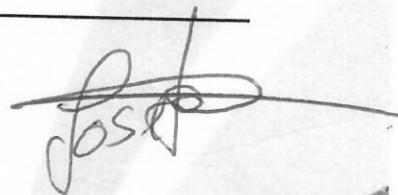
Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante)

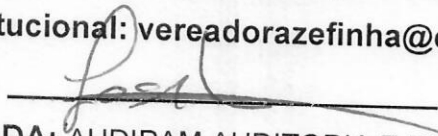
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 20 de junho de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

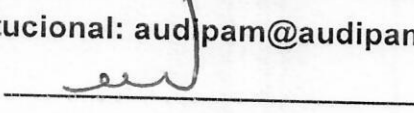
E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

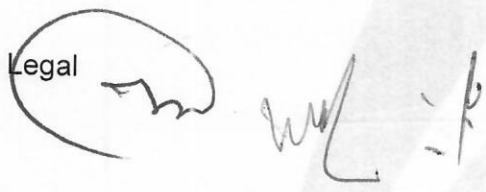
Assinatura: 

CONTRATADA: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nome e Cargo: Katia Sanches Parra – Representante Legal

E-mail institucional: audipam@audipam.adm.br

Assinatura: 





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ Nº 02.774.811/0001-75

CONTRATO Nº 30/2022 - Aditamento 17/2025

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

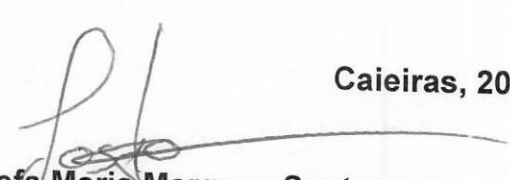
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/06/2025

OBJETO: prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 178.040,04 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), sendo o valor para pagamento mensal de **R\$ 14.836,67 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. referente a prestação de serviços **cessão de uso dos Sistemas de Processo Legislativo – Lote V** para a Câmara Caieiras, pregão nº 01/2022.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 20 de junho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo contratual.

Contrato nº 30/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022

Aditamento nº 17/2025

Contratada: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ nº 02.774.811/0001-75

Objeto: prorrogação do prazo contratual e correção de contratual.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Bruno Henrique de Rocha Ribeiro e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor e de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 20 de junho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos
Presidente

